



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Quinta-feira • 16 de Fevereiro de 2023 • Ano XVI • Nº 5171

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Resoluções ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - LAÉRCIO SILVA DE SANTANA / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Ives de Oliveira, nº 78 Centro - Ibotirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCRDFFM0YWNTFBOTEXMK

## Resoluções



### RESOLUÇÃO CMA SI Nº 03 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**"Dispõe sobre resultado final do Processo eleitoral para escolha das representações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibotirama-CMASI/BA, biênio 2023/2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ibotirama, Estado da Bahia, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 001/2013 de 01 de março de 2013.

Considerando o disposto no inciso II do §1º do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS Nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CNAS Nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMA SI Nº 08 de 28 de junho de 2022, que regulamenta o Processo de Eleição das Entidades de Assistência Social, Representantes da Sociedade Civil para a Função de Titular e Suplente no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibotirama – Bahia;

Considerando, a Assembleia para a Eleição das Entidades não governamentais para compor Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ibotirama, biênio 2023-2025, realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, às 9:00h, na Sala de conselhos da Assistência Social (antiga NAV ao lado da Secretaria de Cultura.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Proclamar o resultado final do processo de escolha das Entidades Não Governamentais (Representantes da Sociedade Civil) para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibotirama, biênio 2023/2025.



**Art. 2º** Publicar a relação das Entidades Não Governamentais (Representantes da Sociedade Civil) eleitas como TITULARES para composição do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2023/2025, por categoria e ordem de votação.

**I. 02 Representantes de Entidades de usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social**

- a) Associação Mãos Dadas do Alto do Fundão
- b) Cooperativa Regional dos Apicultores do Médio do São Francisco – COOPAMESF

**II. 02 Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social**

- a) Associação das Mulheres Indígenas Tuxá de Ibotirama
- b) Associação dos Artesãos de Ibotirama Vitória Rodrigues

III. 02

**III. 02 Representantes de Entidades de Trabalhadores do SUAS:**

- a) Núcleo de Base do CRESS – Oeste
- b) Conselho Regional de Psicologia

**Art. 3º** Publicar a Relação das Entidades Não Governamentais eleitas como SUPLENTEs, por categoria e ordem de votação:

**I. Representantes de Entidades de usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social**

- a) Centro de Atendimento a Criança e Adolescente Salomão de Ibotirama
- b) Associação Assistencial Dom Tiago Cloin

**II. Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social**

- a) Associação Comunitária de Juventude de Ibotirama
- b) Associação dos professores Licenciados do Brasil - Ibotirama - APLB

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ibotirama, 09 de fevereiro de 2023.**

**Gisleane Dourado Maia**  
**Presidente do CMASI**